



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 890**

**Ji-Paraná (RO), 5 de agosto de 2010**

## SUMÁRIO

DECISÕES PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
EXTRATO DA PGM.....	PÁG.06
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.10

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 19789-2009 Anexo I

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – gêneros alimentícios e outros

**Autorizo** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - gêneros alimentícios e outros, constante do Registro de Preços nº 011/2010-CGM.

**Acolho o Parecer nº 1.353/CGM/2010**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Jeedá Com. Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total de **R\$ 135.645,75** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 04 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-13355-2010

INTERESSADO: GM Engenharia e Construções Ltda

ASSUNTO: Pedido de Reajustamento.

Com base nas informações constantes dos presentes autos, **DETERMINO** a expedição do **Termo de Apostilamento** do reajuste dos valores relativo a 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª medições do contrato nº 035/PGM/2008, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **G. M. Engenharia e Construções Ltda**, nos termos propostos e aprovados, e parecer Jurídico nº 539/PGM/2010, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e autorizado pelo Acórdão nº 976/2005-TCU – Plenário.

**AUTORIZO** o empenho no montante de **R\$ 72.826,09** (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos).

À Semdes, para empenho.

Após à **Procuradoria Geral do Município** para elaboração e juntada do **Termo de Apostilamento**.

Ji-Paraná, 04 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE COMPROMISSO

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez (04/08/2010), nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, nos autos do processo administrativo nº 12004/10, o **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na avenida. 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **JOSE DE ABREU BIANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de Identidade RG nº 56.844, SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 137.097.269-20, residente e domiciliado na avenida 6 de Maio, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, compareceu a requerente empresa **Paulo Lima Engenharia Ltda**, neste ato representada por seu sócio-administrador senhor Paulo Roberto Barbosa Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade com RG nº 8129649, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 078.874.699-53, residente e domiciliado à Rua São João nº 789, Bairro Casa Preta, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, proprietária do lote de terras rural denominado "Sítio São José VI", situado no loteamento rural denominado "Gleba Pirineos", neste

Município de Ji-Paraná, com área de 93.300,00m² (noventa e três mil e trezentos metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 005691, de 18 de julho de 1984, no livro nº 2, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, Rondônia, área que está sendo objeto de Loteamento denominado "Residencial AÇAI", aprovado por este Município de Ji-Paraná, conforme despacho exarado no processo administrativo n. 12004, de 13 de junho de 2010, mediante o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a proprietária, doravante denominada compromitente, se obriga por lei e por seus sucessores, de acordo com a Lei nº 6766/79 e Lei nº 129/87 e ato de aprovação do loteamento, à observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os trabalhos necessários à total execução do projeto de loteamento acima especificado, bem como os projetos complementares, serão executados por conta exclusiva dos compromitentes, sem ônus para o Município e sem que lhe assista o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As ruas serão abertas, devidamente consolidadas e pavimentadas com blocos em concreto sextavados, medindo 0,20x0,20x0,08cm e meio-fio em concreto pré-fabricado aprovado pela fiscalização do Município, obedecendo rigorosamente aos perfis do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os cordões ou meios-fios, serão colocados nas cotas, e respeitarão os alinhamentos projetados, observando-se na sua construção as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os terrenos sujeitos à formação de águas paradas serão devidamente drenados e aterrados.

**CLÁUSULA QUINTA:** Todas as quadras e lotes serão facilmente identificados através de marcos.

**CLÁUSULA SEXTA:** as redes de energia elétrica domiciliar e pública serão executadas por conta dos compromitentes, de acordo com as exigências do órgão concessionário deste serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A rede de distribuição de água potável será executada por conta dos compromitentes, de acordo com as normas do órgão concessionário deste serviço, devendo o projeto ser apresentado para arquivo do Município de Ji-Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA:** As galerias de águas pluviais serão colocadas nos locais previstos no projeto, devendo permitir seu pleno escoamento.

**CLÁUSULA NONA:** Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas, a compromitente caucionará 75 (setenta e cinco) lotes, os quais correspondem a 30% do total de lotes, encravados no loteamento aprovado:

QUADRA	LOTES
5	6 a 8
7	17 a 32
8	16 a 32
9	1 a 33
10	1 a 6

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A garantia para a execução das obras mencionadas na cláusula anterior será explicitamente descrita na inscrição do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Município se compromete a liberar o caucionamento quando forem executados os serviços e obras acordados, na seguinte proporção:

- 50% (cinquenta por cento) quando concluídos os serviços e obras de localização e demarcação das quadras, lotes e área pública, nivelamento, alinhamento, terraplenagem e abertura de vias de circulação interna com os respectivos marcos, drenagem e aterros que se façam necessários e rede para abastecimento de água potável em todos os lotes.
- rede de energia elétrica, domiciliar e pública;
- 50% (cinquenta por cento) restantes, após a pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio, sarjeta e galerias de águas pluviais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Na conclusão dos serviços elencados na Cláusula Décima Primeira, alíneas "a" e "b" serão liberados para venda os lotes das quadras 5, 7 e 8 e lote 1, da quadra 9, totalizando 37 (trinta e sete) lotes. O restante dos lotes caucionados serão liberados após a conclusão dos serviços descritos na alínea "c".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Verificada a não conclusão das obras no prazo estabelecido na cláusula décima sexta, o Município promoverá a competente ação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A compromitente, até que se conclua a execução das obras e serviços abaixo enumerados, não poderão comercializar nenhum lote, sob pena do Poder Público Municipal decretar a nulidade do ato de aprovação do projeto, com ressalva dos lotes encravados nas quadras 1, 2 e 3:

- Abertura e terraplanagem das vias de circulação, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;
- Drenagem e aterros que se façam necessários;
- Rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;
- Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para **REGISTRO** junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, dos lotes encravados nas quadras 1, 2 e 3, a compromitente se obriga neste ato, a apresentar ao Município, cópia do contrato de compra e venda e apólice de seguro de término de obra firmado pelo agente financeiro e incorporador(loteador), onde a seguradora garante nos casos de insolvência ou falência da empresa contratada(loteador) pela obra, a conclusão da obra residencial com toda a infra-estrutura enumerada nas alíneas "a", "b" e "c", da Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A compromitente tem o prazo de 2 (dois) meses para iniciar as obras do loteamento e o prazo máximo de 2 (dois) anos para concluí-las, a partir da data da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As obras de implantação do loteamento serão supervisionadas e fiscalizadas pelo Programa de Regularização Fundiária de acordo com o projeto aprovado pelo Município, ou órgão sucessor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A compromitente se obriga a fornecer, para arquivo na Prefeitura Municipal, dentro de 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à inscrição do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, uma certidão da inscrição, uma cópia autenticada da planta e do memorial descritivo.

Para constar e valer em todos os efeitos de direito, lavrou-se o presente Termo de Compromisso que, depois de lido, as partes e testemunhas assinam.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PAULO LIMA ENGENHARIA LTDA**  
Compromitente

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 13365-2010**  
**INTERESSADO:** Joelma Alves da Silva Oliveira  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram formalizados pela servidora **Joelma**

*Alves da Silva Oliveira*, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 05/06, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 04 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 6842-2010**

**INTERESSADO:** Elio Reis Duarte

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Elio Reis Duarte**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 18, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 04 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 11115-2010**

**INTERESSADO:** Semas

**ASSUNTO:** Aquisição de Mortuárias

Acolho o Parecer Jurídico n° 509/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 164/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Estimativo para Aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela **Funerária Dom Bosco Ltda**, no **VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), sendo:

**Item 01**, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);

**Item 02**, no valor de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais);

**Item 03**, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais);

Publique-se.

À **SEMDES**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2175-2010**

**INTERESSADO:** Semfaz

**ASSUNTO:** Lei n° 1447 de 27/12/05 – Obrigatoriedade de Construção de muros e calçadas nos imóveis urbanos localizados em via pública pavimentada

Acolho o Parecer Jurídico n° 508/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão n° 056/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto **Registro de Preço para Contratação de empresa para Construção de muros e calçadas em Imóveis Urbanos**, conforme Lei Municipal n° 1447/2005 (fls. 03/05), relação de ruas (06/09), mapa (fls.10), planilhas de custo (fls. 49), planilha orçamentária (50/51), termo de referência (fls. 57/62), cronograma físico-financeiro (fls. 63), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas:

**Construrb Const. Urbaniz. e Incorporadora Ltda-EPP**, item 01.

**Terranorte Terrap. Const. e Empreend. Ltda-EPP**, item 02.

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto n° 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 04 de Agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CAUÇÃO**

Em conformidade com a Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento denominado **“RESIDENCIAL AÇAÍ”**, dá em caução como garantia para a execução das obras e serviços de infra-estrutura, conforme Termo de Compromisso firmado pelo loteador e por força do Decreto Municipal n° 14939, de 04 de agosto de 2010, os lotes abaixo discriminados:

QUADRA	LOTES
5	6 a 8
7	17 a 32
8	16 a 32
9	1 a 33
10	1 a 6

Para que produza todos os efeitos legais, firmam o presente **TERMO DE CAUÇÃO**, perante duas testemunhas.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2010.

**PAULO LIMA ENGENHARIA LTDA**

Testemunhas:

-----  
-----

## DECRETOS

**DECRETO N. 14949/GAB/PMJP/2010**

Exonera Maykon da Silva Queiroz, do cargo em comissão de Controlador de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Maykon da Silva Queiroz**, do cargo em comissão de **Controlador de Desmembramento e Junção**, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14948/GAB/PMJP/2010**

Exonera Silvana Aparecida Pontim da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão da Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Silvana Aparecida Pontim da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão da Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14947/GAB/PMJP/2010**

Exonera Daniela Cristina Gonçalves Aidar, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Imunização do Departamento de



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Daniela Cristina Gonçalves Aidar**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14946/GAB/PMJP/2010**

Exonera Eliton Benicio Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Eliton Benicio Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14945/GAB/PMJP/2010**

Exonera Juciliane Alves dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Juciliane Alves dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14944/GAB/PMJP/2010**

Exonera Aleksandra Monteiro de Azevedo, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Aleksandra Monteiro de Azevedo**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14943/GAB/PMJP/2010**

Exonera Lidia Maria da Silva Amaro, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Lidia Maria da Silva Amaro**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14942/GAB/PMJP/2010**

Exonera Leidinéia Aparecida Lopes, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Leidinéia Aparecida Lopes**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14941/GAB/PMJP/2010**

Exonera Simone de Souza, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Simone de Souza** do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14940/GAB/PMJP/2010**

Exonera Sônia Maria de Freitas, do cargo em comissão de Diretora-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-

Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, **Sônia Maria de Freitas**, do cargo em comissão de **Diretora-Geral de Enfermagem** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14939/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre aprovação do parcelamento do solo denominado "RESIDENCIAL AÇAI" e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta do processo administrativo n. 12004, de 13 de junho de 2010, apenso aos autos nº 15129, de 20 de setembro de 2009, no qual a empresa Paulo Lima Engenharia Ltda, registrada no CNPJ/MF 07.430.514/0001-26 requer aprovação do loteamento denominado "Residencial AÇAI", de sua propriedade, encravado no lote de terras rural denominado Sítio São José VI, situado no loteamento rural denominado "Gleba Pyreios", neste Município de Ji-Paraná, com área de 93.300,00m²; registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis na matrícula nº 005691, de 18 de julho de 1984.

**Considerando** que o referido processo tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo parecer técnico favorável à aprovação do loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 12004/2010, apenso aos autos nº 15129/09;

**Considerando** que o loteamento encontra-se em área de expansão urbana;

**Considerando** que o parcelamento contém as características de um loteamento, destinado a residências, em conformidade com a Lei Municipal nº 129/1987 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano do Município, Lei Municipal nº 980/2000 e Lei Federal n. 6766/79 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano, tais como: a existência de uma gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouros públicos e área de reserva legal.

**Considerando** que todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e que o sistema viário existente, ou seja: o conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados à circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

**Considerando**, ainda, que a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foram aterradas com material nocivo à saúde pública, as condições ecológicas do terreno são próprias para edificação e, finalmente, não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

**Considerando**, que o processo obedece a todas as disposições da Lei Federal nº 6766/79 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal nº 129/87 – Lei do Parcelamento do Solo Urbano; Lei Municipal n.1136/21 – Lei do Plano Diretor do Município de Ji-Paraná e Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, e

**Considerando**, finalmente, que a SEDAM, expediu Licença de Instalação nº 010113/COLMAM/SEDAM Certidão Negativa de Manancial nº 098/SEMAGRI/PMJP/2009 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado "RESIDENCIAL AÇAI" localizado no lote de terras rural denominado "Sítio São José VI", situado no loteamento rural denominado "Gleba Pyreios", neste Município de Ji-Paraná, com área de 93.300,00m² (noventa e três mil e trezentos metros quadrados), de propriedade da empresa Paulo Lima Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.514/0001-26, com sede localizada a Rua Almirante Barroso, nº 2079, Bairro Casa Preta, nesta cidade de Ji-Paraná – Rondônia, conforme projetos, mapas e memoriais descritivos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 12004/2010, e segundo os demais documentos que integram o processo, nas condições abaixo especificadas:

- I. Área total do loteamento:** 93.300,00m² (noventa e três mil e trezentos metros quadrados);
- II. Área das quadras e lotes:** 53.947,07m² (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e sete metros e sete centímetros quadrados);
- III. Área do arruamento:** 27.366,40m² (vinte e sete mil

trezentos e sessenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados);

**IV. Área de equipamento público:** 1.816,82 m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e dezesseis metros e oitenta e dois centímetros quadrados);

**V. Área verde:** 10.169,71m<sup>2</sup> (dez mil, cento e sessenta e nove metros e setenta e um centímetros quadrados);

**VI. Total de área pública:** 39.352,93 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados);

**VII. Área mínima dos lotes:** 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados);

**VIII. Testada mínima permitida por lotes:** 10,00m (dez metros);

**IX. N° de lotes:** 249 (duzentos e quarenta e nove);

**X. N° de quadras:** 11 (onze);

**XI. N° de área pública municipal (APM):** 01 (uma);

**XII. N° de área verde:** 02 (duas)

**XIII. Zoneamento do loteamento:** Zona Residencial de Interesse Social (ZIS).

**Art. 2º.** O loteamento aprovado na *caput* do artigo 1º está localizado na zona de expansão urbana do Município de Ji-Paraná, e se encontra dentro dos limites e confrontações seguintes:  
**NORTE:** Chácara Santo Antônio; **NORDESTE:** Chácara Santo Antônio; **ESTE:** 1º Afluente do Igarapé do KM-4; **SUDESTE:** 1º Afluente do Igarapé do Km 04; **SUL:** Chácara Chaparral; **SUDOESTE:** Chácara Chaparral; **OESTE:** Estrada do KM 04; **NOROESTE:** Estrada do km 04, localizado na rua Vitória Régia 1996, Bairro Novo Horizonte, Estrada do km 04, registrado sob a matrícula nº 005691, de 18 de julho de 1984, no livro nº 02, ficha 01, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ji-Paraná, Rondônia.

**Art. 3º.** O Município poderá através do Programa de Regularização Fundiária realizar novos estudos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelos proprietários do loteamento denominado “RESIDENCIAL AÇAF”, aprovado neste ato, e, caso seja constatada alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal nº 6.766/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

**Art. 4º.** O proprietário - loteador dá em garantia para a execução das obras e serviços de infra-estrutura no loteamento “Residencial Açaí”, os seguintes lotes descritos nas quadras, os quais correspondem a 30% do total de lotes, conforme artigo 10 da Lei n. 980, de 10 de maio de 2000:

QUADRA	LOTES
5	6 a 8
7	17 a 32
8	16 a 32
9	1 a 33
10	1 a 6

**Parágrafo único.** Os lotes acima descritos são em numero de 75 (setenta e cinco), que deverão ser caucionados em nome do Município de Ji-Paraná/RO, quando do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, tudo em conformidade com o artigo 18, V, da Lei Federal nº 6766/79.

**Art. 5º.** O loteador, até que se conclua todas as obras que se obriga a realizar e obtenha a liberação definitiva do Poder Público Municipal, não poderá alienar, prometer alienar ou gravar com quaisquer ônus reais os lotes descritos no artigo 4º deste decreto até que se cumpram os benefícios públicos a seguir enumerados, exclusivamente à custa do loteador, em conformidade com a cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso e Termo de Caução, anexos ao presente:

**I.** Abertura, terraplenagem, pavimentação das vias de circulação, incluindo meio-fio e sarjeta, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

**II.** Demarcação das quadras, lotes e áreas públicas;

**III.** Escoamento e valetamento das águas pluviais;

**IV.** Drenagem e aterros que se façam necessários;

**V.** Rede para o abastecimento de água potável em todos os lotes;

**VI.** Implantação da rede de energia elétrica domiciliar e pública

**Parágrafo Único.** O loteador tem o prazo máximo de 2 (dois) anos com vencimento previsto em 04 de agosto de 2012 para realizar as obras e serviços de infraestrutura no loteamento, após a publicação do presente decreto, caso contrário o Poder Público Municipal poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 4º, ou incorporá-los ao patrimônio municipal e realizar as obras às suas expensas.

**Art. 6º.** O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados nos itens I, II, IV, V e VI, do artigo 5º, deste decreto, com ressalva da pavimentação das vias de circulação, a não comercializar nenhum lote do parcelamento do solo urbano nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Compromisso, sem autorização expressa do Município.

**Art. 7º.** Ficam liberados excepcionalmente para venda os lotes encravados nas quadras 1, 2 e 3, após o Registro do loteamento, nos termos do Parágrafo Único, da Cláusula Décima Quarta.

**Art. 8º.** O loteador deverá registrar a aprovação deste loteamento

no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 9º.** Ficará destinada a equipamento comunitário do Município área de reserva pública de 1.816,82m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e dezesseis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), correspondente a 1,95% da área total do parcelamento.

**Art. 10.** Encaminhe-se o projeto ao Programa de Regularização Fundiária do Município, para que o setor de cadastro imobiliário tome as devidas providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sobre os lotes encravados no loteamento.

**Art. 11.** Acompanha este Decreto como garantia para a execução das obras, o Termo de Caução e Termo de Compromisso.

**Art. 12.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14185/GAB/PMJP/2009.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 14938/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação de imóvel destinado a locação pelo Município, para funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal no 2º Distrito, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de manutenção do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná no 2º Distrito;

**Considerando** que a existência do Anexo I, vem oferecendo vantagens aos munícipes que residem no Bairro de Nova Brasília e Bairros adjacentes, evitando grandes deslocamentos para tratar de assuntos de seu interesse;

**Considerando** que é de interesse deste Poder Executivo manter as atividades desenvolvidas no referido anexo, tendo em vista que a descentralização ensejou melhor andamento das atividades públicas ali exercidas,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de imóvel destinado à locação pelo Município para funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal no 2º Distrito, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Edward Luis Fabris  
Noemi Brisola  
Adriana Maria Montavanelle Ferreira

**Art. 2º.** A Comissão Especial ora nomeada, deverá promover avaliação inclusive do prédio atualmente ocupado pelo Município, observando se o seu proprietário pretende renovar a locação.  
**Parágrafo Único.** Outros imóveis adequados às necessidades do Município, deverão ser avaliados de modo que o Município possa optar pela melhor qualidade, preço, localização e fácil acesso à população.

**Art. 3º.** A Comissão Especial ora nomeada, deverá concluir seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, enviando ao Gabinete do Prefeito, relatório circunstanciado de suas conclusões.

**Art. 4º.** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão, sendo considerados de relevância.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 14937/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Adonias Jatobá Xavier, Edmilson de Almeida e Reinaldo Pereira de Andrade.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do Relatório de fls. 59/64, dos autos nº 1-4870/2010, de Sindicância Administrativa em face do servidor Adonias Jatobá Xavier, pela condução de veículo municipal sem a devida habilitação, dando causa a acidente de trânsito,

**Considerando** que a ordem para que o servidor Adonias Jatobá Xavier conduzisse o veículo (trator), partiu do servidor Edmilson de Almeida encarregado de equipe que por sua vez atendia solicitação do servidor Reinaldo Pereira de Andrade, que necessitava que o referido veículo fosse deslocado até o Parque

de Exposições,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **Adonias Jatobá Xavier**, matrícula nº 1193, **Edmilson de Almeida**, matrícula nº 10688 e **Reinaldo Pereira de Andrade**, matrícula nº 91346, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

**Art. 2º.** O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar aos servidores, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 14936/GAB/PMJP/2010

Nomeia Jaris Francisco Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 257/SEMOSP/10,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado **Jaris Francisco Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO N. 14935/GAB/PMJP/2010

Exonera Antonio Peixoto de Alencar Neto, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 257/SEMOSP/10,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado **Antonio Peixoto de Alencar Neto**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO N. 14950/GAB/PMJP/2010

Exonera Roseli Aparecida, do cargo em comissão de Diretora de Topografia do Departamento de Engenharia e Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada **Roseli Aparecida**, do cargo em comissão de **Diretora de Topografia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14964/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Daniela Cristina Gonçalves Aidar, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Daniela Cristina Gonçalves Aidar**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria**, do Departamento de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14963/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Juciliane Alves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Juciliane Alves dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14962/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Narciso Junior Moraes Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Topografia do Departamento de Engenharia e Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Narciso Junior Moraes Pinto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Topografia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14961/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Nataly Angélica Alves, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Desmembramento e Junção do Departamento Imobiliário, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Nataly Angélica Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Desmembramento e Junção**, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14960/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Marcorélio da Silva Munhoz, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão da Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **Marcorélio da Silva Munhoz**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão da Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14959/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Maria Francisca Garcett Barros, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **Maria Francisca Garcett Barros**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14958/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Sidinei Felix da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Sidinei Felix da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14957/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Simone da Silva Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Simone da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14956/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Rosana Rodrigues Cartiné para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Rosana Rodrigues Cartiné**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14955/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Sonia Maria de Freitas, para ocupar o do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **Sonia Maria de Freitas** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica**, do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14954/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Roberta do Nascimento Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Roberta do Nascimento Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Médica** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14953/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Reginaldo da Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **Reginaldo da Silva Costa** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14952/GAB/PMJP/2010**

Nomeia Simone de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora-Geral de Enfermagem do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada, **Simone de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora-Geral de Enfermagem** do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14951/GAB/PMJP/2010**

Exonera Claudinei Henrique de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Claudinei Henrique de Oliveira**, do

cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 14965/GAB/PMJP/2010**

Autoriza o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva ao servidor Silas Rosalino de Queiroz.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento de gratificação de dedicação exclusiva ao servidor **Silas Rosalino de Queiroz**, para responder pelo **Controle Geral da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná**, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1397/2005, anexo III, inciso I, alínea "a".

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2010.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DA PGM****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: J. BENTO FILHO DESENTUPIDORA - ME. Processo Administrativo n.º 1-2152/2010 (SEMUSA). Objeto: é a contratação de empresa especializada em desobstrução de tubulação das instalações sanitárias. Valor: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Prazo: 07 (sete) meses. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-6600/2010 (GAB/DECOM). Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento mensal do jornal Folha de Rondônia. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Início do Contrato: a partir da Assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: MULT-TASK INFORMÁTICA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3515/2010 (SEMAS). Objeto: é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes para os serviços de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF. Valor: R\$ 35.632,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais). Prazo: 08 (oito) meses. Início: na data de assinatura da emissão da ordem de serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: VERT CONSULTORIA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-3515/2010 (SEMAS). Objeto: é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes para os serviços de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF. Valor: R\$ 15.824,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Prazo: 08 (oito) meses. Início do Contrato: na data de assinatura da emissão da ordem de serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA DE RONDÔNIA. Processo Administrativo n.º 1-3515/2010 (SEMAS). Objeto: é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes para os serviços de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF. Valor: R\$ 55.436,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Prazo: 08 (oito) meses. Início do Contrato: na data da emissão da ordem de serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-9747/2010 (SEMG). Objeto: é a contratação de empresa para execução de serviços de urbanização do canteiro central da Avenida 22 de Novembro. Valor: R\$ 99.500,98 (noventa e nove mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos). Prazo: até 20 (vinte) dias. Início do

Contrato: da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 196/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: WHITE MARTHINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A. Processo Administrativo n.º 1-3038/2010 (SEMUSA). Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de consumo (oxigênio e ar comprimido), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 200, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 013/CGM/2010 às fls. 201/209, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 013/CGM/2010 de fls. 201/209, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 197/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3038/2010 (SEMUSA). Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de consumo (oxigênio e ar comprimido), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 200, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 013/CGM/2010 às fls. 201/209, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 013/CGM/2010 de fls. 201/209, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 198/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 199/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 200/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 201/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 202/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 203/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: CENTRO FARMA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 204/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: PORTAL CENTRO OESTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 205/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 206/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 207/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 208/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 209/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 210/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: SULMEDI

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 211/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-3659/2010 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material de medicamentos para a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/996, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 às fls. 1006/1015, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 012/CGM/2010 de fls. 1006/1015, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-10586/2010 (SEMOSP). Objeto: é a contratação de empresa para construção de ponte de madeira com vão de 30,0 mts na linha 78 sobre o Rio Molim. Valor: R\$ 33.835,00 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/PGM/2010**

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-6500/2010 (SEMAZ/SEMAZ/SEMUSA/SEMED). Objeto: é a contratação de Empresa de Tecnologia da Informação para serviços de locação de sistemas, Conversão de dados, Customização, Implantação, Treinamento e Suporte Técnico para Administração Pública no Município de Ji-Paraná. Valor: R\$ 427.800,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), no Valor mensal de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Início do Contrato: a partir de sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 214/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-5945/2010 (SEMAS). Objeto: é a aquisição de gêneros alimentícios e alimentação preparada pàrea a comemoração das datas festivas do programa PETI e PROJÓVEM. Valor: R\$ 23.016,50 (vinte e três mil e dezesseis reais e cinquenta centavos). Prazo: 08 (oito) meses. Início do Contrato: iniciando-se na data da assinatura deste. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: SCARONE E FIALHO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-8/2010 (GAB). Objeto: é a aquisição de Material de Consumo (self service – estimativo). Valor: O valor unitário do presente instrumento é de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 10 (dez) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: HILGERT & CIA. LTDA. Processo Administrativo n.º 11116/2010 (SEMOSP). Objeto: é a aquisição de materiais elétricos para iluminação da ponte das duplicações da BR-364. Valor: R\$ 14.505,08 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos). Prazo: até 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 217/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-8459/2010 (SEMGO). Objeto: serviços de iluminação pública (estrada do Km 04, quadra de piso e de areia – Cedel e comando e medição de energia). Valor: R\$ 50.912,69 (cinquenta mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos). Prazo: 60 (sessenta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 218/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 11439/2010 (SEMOSP). Objeto: é a contratação de empresa para construção de ponte de madeira na rua T-12, entre as ruas Sena Madureira e Brasília. Valor: R\$ 37.539,04 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 219/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de

Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 220/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 221/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: PORTAL MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 222/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 223/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 224/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 225/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: CENTRO FARMA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 226/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do proces-

so administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 227/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 228/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 228-A/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-5717/2010 (SEMUSA) Vol. I/III. Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (medicamentos e material hospitalar) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 995/997, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 às fls. 1007/1025, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 014/CGM/2010 de fls. 998/1025, no Diário Oficial do Município. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: PORTAL MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-21432/09 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: é a aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar). Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-21432/09 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: é a aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar). Valor: R\$ 11.478,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 1-21432/09 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: é a aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar). Valor: R\$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-21432/09 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: é a aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar). Valor: R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. Processo Administrativo n.º 1-21432/09 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: é a aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar). Valor: R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-21432/09 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: é a aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar). Valor: R\$ 11.105,00 (onze mil, cento e cinco reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: CENTRO FARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Processo Administrativo n.º 1-21432/09 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: é a aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar). Valor: R\$ 19.598,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 236/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 1-21432/09 (SEMUSA) Vol. I e II. Objeto: é a aquisição de material de consumo (farmacológico e hospitalar). Valor: R\$ 9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais). Prazo: 04 (quatro) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: SOLIMÕES AGÊNCIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-2229/2010 (SEMUSA). Objeto: é a aquisição de passagens terrestres para SAE/DST/AIDS. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Prazo: 10 (dez) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **CONVÊNIOS**

##### **EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 021/PGM/2010**

Convênio: Município de Ji-Paraná-RO. Conveniado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ/APAE. Processo Administrativo n.º 1-11444/2010 (SEMED). Objeto: recursos financeiros recebidos do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), ao Programa Nacional Alimentação Escolar Ed. Jovens e Adultos (PNAE-EJA), atendendo as entidades filantrópicas escolarizadas, que atuarão como unidades executoras. Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2010, sendo retroagidos os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2010. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

#### **TERMOS**

##### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 245/PGM/2009**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: C. R. DE SOUZA FREITAS. Processo Administrativo n.º 03247/2009 (SEMAD), apenso ao 13504/2009 (SEMUSA). Objeto: segundo aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 245/PGM/2009, que tem como objeto é a aquisição de material de consumo (água mineral). Valor: R\$ 968,80 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo: até o dia 03 de agosto de 2010, a partir do dia 05 de julho do ano corrente. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 129/PGM/2009**

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: TERRAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo Administrativo n.º 02439/2009 (SEMOSP). Objeto: aditivo de valor e prorrogação ao Contrato n.º 129/PGM/2009, que tem como Objeto é a locação mensal de um caminhão com carroceria de madeira, para o desenvolvimento de serviços na área urbana municipal. Valor: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2010. Foro: Comarca de Ji-Paraná. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 120/PGM/2009**

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADOR: ISRAEL ROSA. Processo Administrativo n.º 1-7151/2009. Objeto: aditivo de valor e prorrogação ao Contrato n.º 120/PGM/2009, que tem como objeto é a locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento e instalação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2010. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 034/PGM/2007**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: PLANACON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 2505/2007 (SEMUSA), Vol. I a V, apenso ao 8105/2008. Objeto: aditivo de valor e prorrogação ao Contrato n.º 034/PGM/2007, que tem como objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados (limpeza, higienização, desinfecção e conservação do Hospital Municipal). Valor: R\$ 237.602,55 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo: 03 (três) meses, a partir do dia 01 de julho de 2010. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 138/PGM/2009**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ/APAE. Processo Administrativo n.º 02421/09 (SEMUSA) Vol. I/II. Objeto: Segundo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 138/PGM/2009, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço do SIA/SUS – APAE, objetivando atendimento específico à saúde do excepcional. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 03 (três) meses, a contar do vencimento contratual. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 282/PGM/2008**

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: IMOBILIÁRIA VILA RICA LTDA. Processo Administrativo n.º 11744/2008 (SEMAS). Objeto: Quarto Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 282/PGM/2008, que tem como objeto é a locação de 01 (um) imóvel destinado ao Centro de Referência Especializada da Assistência Social. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: 05 (cinco) meses, a contar do dia 19 de julho de 2010. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 063/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: MONTECCHI & CIA. LTDA.-ME. Processo Administrativo n.º 1-956/2010. Objeto: Aditivo de Valor ao Contrato de Compromisso de Fornecimento n.º 063/PGM/2010, que tem como Objeto fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Combustível (óleo diesel, gasolina e álcool), devidamente descrito, na planilha da Ata de Registro de Preços n.º 009/CGM/2009 às fls. 102/109, do processo administrativo em epígrafe. Valor: R\$ 48.621,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais). Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 149/PGM/2009**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: N. E. DOS SANTOS TRATAMENTO DE PISCINA ME. Processo Administrativo n.º 00801/2009. Objeto: aditivo de valor e prorrogação ao Contrato n.º 149/PGM/2009, que tem como objeto é a contratação de serviços de manutenção e limpeza da piscina do centro de Convivência do Idoso. Valor: R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais). Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 16 de julho de 2010. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 035/PGM/2008**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: G. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 014901/2007 Vol. I à XII (SEMG). Objeto: Terceiro Aditivo de Valor ao Contrato n.º 035/PGM/2008, que tem como objeto é a contratação de empresa para construção de vias de acesso, reforço e alargamento da obra de arte especial sobre o Rio Machado na BR-364/RO. Valor: R\$ 1.620.783,24 (um milhão, seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 123/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: HILGERT & CIA. LTDA. Processo Administrativo n.º 1-20955/2009 (SEMG/SEMAGRI). Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato n.º 123/PGM/2010, que tem como objeto é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas. Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de julho do ano corrente. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 124/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: SENA & CARVALHO LTDA.EPP. Processo Administrativo n.º 1-20955/2009 (SEMG/SEMAGRI). Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato n.º 124/PGM/2010, que tem como objeto é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas. Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de julho do ano corrente. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 125/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: AGRAL S/A. Processo Administrativo n.º 1-20955/2009 (SEMG/SEMAGRI). Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato n.º 125/PGM/2010, que tem como objeto é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas. Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de julho do ano corrente. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 213/PGM/2009**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: A M DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GÁS - ME. Processo Administrativo n.º 1-12857/2009 (SEMUSA). Objeto: Segunda Prorrogação de Prazo n.º 213/PGM/2009, que tem como objeto é a aquisição de material de consumo – 15 (quinze) recargas de gás liquefeito de petróleo com carga de 13 kg, para o uso do setor da Rede básica de Saúde. Prazo: 03 (três) meses, contados a partir do dia 23 de julho de 2010. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 093/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-19792/2010 (SEMUSA). Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato de Compromisso de Fornecimento n.º 093/PGM/2010, que tem como objeto fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos para atender a farmácia do Hospital Municipal de Ji-Paraná e do Pronto Atendimento L1 Maringá, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 418, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 004/CGM/2010 às fls. 427/433, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: 03 (três) meses, a partir do vencimento do contrato, conforme autorização constante no referido processo administrativo. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 094/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 1-19792/2010 (SEMUSA). Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato de Compromisso de Fornecimento n.º 094/PGM/2010, que tem como objeto fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos para atender a farmácia do Hospital Municipal de Ji-Paraná e do Pronto Atendimento L1 Maringá, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 418, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 004/CGM/2010 às fls. 427/433, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: 03 (três) meses, a partir do



vencimento do contrato, conforme autorização constante no referido processo administrativo. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 095/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: TRIANGULO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-19792/2010 (SEMUSA). Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato de Compromisso de Fornecimento n.º 095/PGM/2010, que tem como objeto fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos para atender a farmácia do Hospital Municipal de Ji-Paraná e do Pronto Atendimento L1 Maringá, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 418, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 004/CGM/2010 às fls. 427/433, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: 03 (três) meses, a partir do vencimento do contrato, conforme autorização constante no referido processo administrativo. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 096/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Processo Administrativo n.º 1-19792/2010 (SEMUSA). Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato de Compromisso de Fornecimento n.º 096/PGM/2010, que tem como objeto fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos para atender a farmácia do Hospital Municipal de Ji-Paraná e do Pronto Atendimento L1 Maringá, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 418, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 004/CGM/2010 às fls. 427/433, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: 03 (três) meses, a partir do vencimento do contrato, conforme autorização constante no referido processo administrativo. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 097/PGM/2010**

Contratante: Município de Ji-Paraná-RO. Contratada: MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA-ME. Processo Administrativo n.º 1-19792/2010 (SEMUSA). Objeto: prorrogação de prazo ao Contrato de Compromisso de Fornecimento n.º 097/PGM/2010, que tem como objeto fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, medicamentos para atender a farmácia do Hospital Municipal de Ji-Paraná e do Pronto Atendimento L1 Maringá, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 418, é devidamente descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 004/CGM/2010 às fls. 427/433, do processo administrativo em epígrafe. Prazo: 03 (três) meses, a partir do vencimento do contrato, conforme autorização constante no referido processo administrativo. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ADÉLIA CONSOLIDORA DE ABREU ÁVILA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.586. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ADILSON DA SILVA HUBNER. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.580. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ALBERTO DELLABELLA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.594, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.431 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ALMERINDO PERONI. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.601. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ALOISO GERSON DA SILVA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.609, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.428 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ALTINO CARNEIRO FILHO. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.592, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.421 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ANA ROSA SODRÉ. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.583, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.415 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca

de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: AURÉLIO ZANDONADI. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.575, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.412 e 01 (um) tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: CARMINO LIMA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.578, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.429 e 01 (um) tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: CELIO COSTA DALLAPICOLA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.579. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: EPAMINONDAS PEREIRA DA COSTA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.610, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.419 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ERNESTO FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.608, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.411 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.617, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.435 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ISALDINO BERRMOND. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.607, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.418 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: GEANETE TEIXEIRA BATISTA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.614, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.422 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: GERCINO RODRIGUES. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.582, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.413 e 01 (um) tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: HEITOR TABORDA VELOSO. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.616 e 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.424. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: HÉLIO SILVA DE JESUS. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.603, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.433 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ISMAEL VIRGINIO DE SOUZA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.615. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: IZAQUE MESSIAS DA SILVA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.613. Prazo: por um período de

12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: JOÃO VIANEZ ALVEZ. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.584, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.427 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: JOSÉ CIRINO DE CAMPOS. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.611. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: JOSÉ GENIVALDO VALERIANO. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.596. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS ALVES. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.597, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.409 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: JURANDI SEVERINO DA SILVA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.599, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.407 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: LUIZ ANTÔNIO PORTO. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.600, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.302 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: MARCELO CIRINO DE CAMPOS. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.593. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: MARILZA ANDRADE FERREIRA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.602 e 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.423. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: MOISÉS MARQUES. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.595, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.420 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: MAURINA LIMA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.588, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.414 e 01 (um) tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: NILSON MARCELINO DE SOUZA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.587, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.386 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: OZIEL PISSINATI. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.577. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: PAULO SÉRGIO RIBEIRO. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.576, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.387 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12

(doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: PEDRO CEATANO DOS SANTOS. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.590 e 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.426. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: REGINALDO MARTINS DE ANDRADE. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.598 e 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.427. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: SELMA FISCHER. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.581, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.385 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: SILDILEIS MACEDO DA SILVA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.605, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.430 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: SUELI RAMOS PEREIRA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.604, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.434 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: URIAS SÉRGIO DUTRA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.583, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.408 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: VALDIR GERVASIO. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.589, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.417 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: WALTER RODRIGUES ALVES. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.612 e 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.425. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

AUTORIZADOR: Município de Ji-Paraná-RO. AUTORIZATÁRIO: ZILDENE DUARTE DA SILVA. Objeto: Autorização de Uso de 01 (uma) Roçadeira tombamento n.º 77.606, 01 (um) Pulverizador tombamento n.º 76.410 e 01 (um) Tambor. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da sua assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/ FC /2010**

Contratante: Fundação Cultural. Contratada: O P DE OLIVEIRA JUNIOR. Processo Administrativo n.º 1010/057/2010 (FUND. CULTURAL). Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para realização de eventos de eventos. Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Prazo: 03 (três) meses. Início do Contrato: a partir data da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/ FC /2010**

Contratante: Fundação Cultural. Contratada: FUNDAÇÃO CULTURAL E VITÓRIA BALLMAMM RESTAURANTE. Processo Administrativo n.º 1010/023/2010 (FUND. CULTURAL). Objeto: contratação de empresa para aquisição de refeições (almoço e jantar) e marmiteix. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Prazo: 06 (seis) meses. Início do Contrato: a partir data da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

**ERRATAS**

**ERRATA:**

**Processo Administrativo: 1-19/2010.**

**CONTRATO N.º 047/PGM/2010**

Objeto: é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar condicionado, conforme projeto básico e anexo I de fls. 04/12 constante no processo supramencionado, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná – RO  
CONTRATADA: L. B. LABORDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da Cláusula Décima Quarta do CONTRATO N.º 047/PGM/2010, firmado ente o Município de Ji-Paraná e o L. B. LABORDA, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2009.”

Leia-se:

“Ji-Paraná/RO, 11 de março de 2010.”

Ji-Paraná, 08 de julho de 2010.

**ERRATA:**

Processo Administrativo: 02314/2009.

**CONTRATO N.º 097/PGM/2009**

Objeto: é a locação de 01 (um) imóvel para Instalação do Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS, sendo o imóvel assim descrito: localizado na Rua São Manoel, n.º 14, Bairro Jardim Presidencial, sendo a sua área de 300 m²; com 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área coberta e 03 (três) quartos, conforme documentos de fls. 03 e 47, do processo administrativo n.º 02314/2009.

LOCATÁRIO : Município de Ji-Paraná – RO  
LOCADORA: LUZIA DE OLIVEIRA NEGÃO.

Em razão do erro material verificado quando da digitação da Cláusula Quarta do CONTRATO N.º 097/PGM/2009, firmado ente o Município de Ji-Paraná e o LUZIA DE OLIVEIRA NEGÃO, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é de **10 (dez) meses**, iniciando-se na data da assinatura do presente, podendo o instrumento ser prorrogado, se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa prorrogação de interesse e necessidade pública devidamente comprovadas e demonstradas nos autos, bem como, autorizada antes do término da vigência contratual.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é de **07 (sete) meses**, iniciando-se na data da assinatura do presente, podendo o instrumento ser prorrogado, se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa prorrogação de interesse e necessidade pública devidamente comprovadas e demonstradas nos autos, bem como, autorizada antes do término da vigência contratual.”

Ji-Paraná, 08 de julho de 2010.

**ERRATA:**

Processo Administrativo: 014901/2008 Vol. I e X (SEMGE)

PARECER N.º 740/PGM/2009

Objeto: contratação de empresa para construção de vias de acesso, reforço e alargamento da obra de arte especial sobre o Rio Machado na BR-364/RO.  
CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná – RO  
CONTRATADA: G. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Em razão do erro material verificado no Parecer n.º 740/PGM/2009 (fls. 4075) quando da digitação do prazo de prorrogação do Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 035/PGM/2008, firmado ente o Município de Ji-Paraná – RO e a G. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“Posto isso, poderá Vossa Excelência autorizar o aditivo de valor e a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 08 de janeiro de 2010.”

Leia-se:

“Posto isso, poderá Vossa Excelência autorizar o aditivo de valor e a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 08 de dezembro de 2009.”

Ji-Paraná, 21 de julho de 2010

**ERRATA:**

Processo Administrativo: 1-56/2010.

**CONTRATO N.º 078/PGM/2010**

Objeto: locação de equipamentos (trator de esteira e veículo leve)

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná – RO  
LOCADORA: T. R. MARQUES – ME.

Em razão do erro material verificado quando a digitação da Cláusula Quarta do Contrato n.º 078/PGM/2010, firmado ente o Município de Ji-Paraná – RO e a Empresa T. R. MARQUES – ME, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 03 (três) meses, **a partir da assinatura deste**, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo essa prorrogação de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O prazo de vigência do presente instrumento é de 03 (três) meses, **a partir da emissão do termo de recebimento**, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo essa prorrogação de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência contratual.”

Ji-Paraná, 27 de julho de 2010.

**ERRATA:**

Processo Administrativo: 014901/2008 Vol. I e X (SEMGE)

Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 035/PGM/2008

Objeto: e a contratação de empresa para construção de vias de acesso, reforço e alargamento da obra de arte especial sobre o Rio Machado na BR-364/RO.

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná – RO  
CONTRATADA: G. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Em razão do erro material verificado quando a digitação da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prorrogação de Prazo ao Contrato n.º 035/PGM/2008, firmado ente o Município de Ji-Paraná – RO e a G. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:”

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 035/PGM/2008 por 120 (cento vinte) dias, a contar do dia 08 de **janeiro de 2009**, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. constante no Processo Administrativo n.º 014901/2007 Vol. I e X (SEMGE).”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:”

O presente instrumento prorroga o prazo do Contrato n.º 035/PGM/2008 por 120 (cento vinte) dias, a contar do dia 08 de **dezembro de 2009**, conforme autorização do Sr. Prefeito de fls. constante no Processo Administrativo n.º 014901/2007 Vol. I e X (SEMGE).”

Ji-Paraná, 21 de julho de 2010.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2010.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO N.º 057/CPL/PMJP/10**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13389/SEMAGRI/10**

**A PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRUPAMENTO AMBIENTAL**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **17 de AGOSTO de 2010, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 03 de Agosto de 2010

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto n.º 14483/GAB/PMJP/10